

## A RESOLUÇÃO DE FRONTEIRAS MINAS GERAIS-ESPÍRITO SANTO NA ZONA DO CONTESTADO

**Helcio Ribeiro Campos – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, *campus* Barbacena, e Doutorando em Geografia Humana pela USP**  
[helcio.campos@ifsudestemg.edu.br](mailto:helcio.campos@ifsudestemg.edu.br)

### RESUMO:

A não definição dos limites entre os estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, ao longo de séculos, permitiu uma ocupação conflituosa da Zona Contestada (leste de Minas Gerais e oeste do Espírito Santo). Além das dificuldades de delimitação – questão resolvida somente em 1963 – a região foi alvo da presença de posseiros e da criação de um efêmero Estado de cunho religioso. Por isso, houve um resgate geográfico e histórico dessa questão.

**Palavras-chave:** Região Contestada, Minas Gerais, Espírito Santo, fronteira.

### OBJETO DE ANÁLISE

Este trabalho versa sobre a formação das fronteiras no oeste do Espírito Santo (ES) e no Leste de Minas Gerais (MG), região do Vale do Rio Doce e da Serra dos Aimorés, cujo conflito entre os estados foi solucionado após várias décadas e episódios, apenas nos anos 1960. Os conhecimentos buscados e criados pela pesquisa estão expostos nos objetivos a seguir.

### OBJETIVOS

Aprimorar e divulgar os conhecimentos sobre a Zona Contestada, em parte obscura no saber geográfico;

Levantar e apresentar dados geográficos, cartográficos e históricos sobre a região;

Conhecer a formação territorial mineira e capixaba na região em conflito;

- observar a influência dos diversos fatores (demográficos, econômicos etc.) e agentes (como posseiros e governos estaduais) no desenrolar desta questão fronteiriça.

## REFERENCIAL TEÓRICO E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A consecução dos objetivos traçados foi alcançada mediante os trabalhos de revisão bibliográfica e de pesquisa documental. Os dados daí oriundos serviram de análise para a questão fronteiriça entre Minas Gerais (MG) e o Espírito Santo (ES), bem como para a apresentação de conhecimentos geográficos, históricos e cartográficos sobre o Contestado.

Houve uma concentração de informações acerca das décadas anteriores e próximas à demarcação das fronteiras, cuja importância sobre o desfecho da contenda é capital. Porém, dados de outros períodos, até de séculos anteriores, foram utilizados pela necessidade de apresentar linearidade aos fatos e, estes, por darem corpo e alimento analítico ao texto.

O conflito em tela conflui para uma observação das ideias sobre fronteiras. Assim, proceder-se-á a uma breve apresentação teórica desta temática – por meio de conceitos que ajudam a entender a contenda – para, só depois, as características particulares serem apresentadas.

Para o caso em estudo, a definição territorial dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo na Serra dos Aimorés, a ideia inicial de fronteira<sup>1</sup> é aquela evocada por Martin (1998:11) ao afirmar que a maioria das pessoas pensa em guerra sobre o tema, que, neste caso, realmente houve etapas de violência. O período conflituoso transcorreu até os anos 1960, quando a Região do Contestado foi anexada ao estado mineiro.

---

<sup>1</sup>O vocábulo fronteira é originário do latim “*fronteria*” ou “*frontaria*”, a parte do território situada *in fronte*, isto é, nas margens. O termo “limite” vem do Império Romano, cujas fronteiras eram chamadas de “*limes*”, cujo significado era o de “confim entre dois campos” e se referia, portanto, à propriedade fundiária individual. O professor britânico A. E. Moodie afirma que fronteira é “natural” e remete à geografia, enquanto que limite é “artificial” e remete diretamente ao Estado. André Martin diz que o “limite” é reconhecido como *linha*, e não pode ser habitada, ao contrário da “fronteira” que, ocupando uma *faixa*, constitui uma zona, muitas vezes bastante povoada. “Daí que para os Estados não é admissível uma ‘zona neutra’, de limites imprecisos”, devendo ser permanentes e não transitórios, “o que contribui para evitar transtornos à população fronteiriça” (Martin, 1991: 21 e 47).

As estruturas e reestruturas de fronteira apresentam, de acordo com Martin (1991:13), três condicionamentos gerais, aos quais a situação específica do Contestado será somada: 1) há uma contradição entre o caráter relativamente fixo e estático do espaço terrestre, em oposição à natureza dinâmica e à mobilidade das populações. 2) Considera-se que existem povos com condições naturais e tecnológicas mais ou menos favoráveis, resultando em ritmos de crescimento demográfico desiguais, bem como a capacidade que tal população tem de aproveitar a extensão e os recursos disponíveis. Assim, “existem povos em expansão e povos em retração”, o que conduz à movimentação das fronteiras. 3) A partir de uma intrincada rede de fluxos derivada dessa “diferença de potencial” dos povos, ocorre a interação de forças centrífugas e centrípetas que tecem uma trama complexa de relações, cujo resultado final tende para um certo equilíbrio entre a rigidez e a flexibilidade das fronteiras.

Ao referenciar a ideia de fronteira em Pedro Geiger (1993:54), observa-se que a disputa Minas Gerais-Espírito Santo é rica em exemplificações para a tipologia de fronteiras apresentada a seguir e que poderão ser observadas ao longo deste texto: 1) Fronteiras que se apresentam como *locus* de novas atividades econômicas ou tecnológicas. 2) Regiões-fronteira clássicas, que dizem respeito ao povoamento de áreas de baixa densidade em atividades e populações. 3) Regiões localizadas sobre limites de estados e cujos desenvolvimentos são marcados por esta condição. 4) Áreas geográficas que foram deixadas de lado quando do avanço do ecúmeno, ou que declinaram, e que estão tomadas por nova fase de desenvolvimento. Observe a pertinência dos conceitos: “no caso do Brasil, tivemos o caso de Mantena, na fronteira de Minas Gerais e Espírito Santo. Nos anos 40/50, esta região apareceu como uma frente pioneira cafeeira tardia, sendo disputada entre os dois estados, que nela queriam colocar suas coletorias” (Geiger, 1993:59).

A região pretendida por mineiros e capixabas é a da Serra dos Aimorés, no atual leste de Minas e noroeste do Espírito Santo, utilizada como divisa<sup>2</sup>, ou seja, um aspecto visível – a serra – dos estados litigantes. Nestes termos, parece não haver

---

<sup>2</sup>A divisa é o aspecto visível do limite. “Assim, o *marco*, a *baliza*, aparecerão como pontos fixos erguidos pelo homem, os quais alinhavados, expressam o *limite* de jurisdição dos Estados. A *divisa*, por fim, é o limite que se apóia geralmente em cursos d’água, cristas montanhosas – para o caso em estudo, a Serra dos Aimorés –, coordenadas geográficas ou outras linhas geodésicas (MARTIN, 1991: 48)

motivos para dúvidas, pois remete ao caráter fixo dos elementos naturais. Porém, condicionantes demográficos abriram caminho para uma longa disputa, rodeada por fatores econômicos, políticos e até religiosos. Portanto, é fácil reconhecer as ideias de fronteira mostradas para o caso do Contestado.

## **A OCUPAÇÃO DEMOGRÁFICA COMO ANTECEDENTE DO CONFLITO**

Em 1534, a Capitania do Espírito Santo é doada ao português Vasco Fernandes Coutinho, com fronteiras norte e sul definidas (Carta Régia de 12 de março de 1543). A fronteira ocidental é indefinida e dependeria da expansão para aquela área, até atingir a linha do Tratado de Tordesilhas. As terras da Capitania eram compostas por densas florestas tropicais e barreiras naturais, além dos povos que ali viviam, que defendiam seu espaço com bravura. O pouco apoio da Coroa e a não detenção de recursos por parte de Coutinho para trabalhar a área determinaram um lento processo de desenvolvimento, provocando um longo tempo de concentração populacional capixaba no litoral (Pontes, 2007:30).

Com a descoberta das minas de ouro pelos bandeirantes paulistas, numa tentativa de a metrópole administrar a exploração – já que não havia conseguido monopolizá-la (vinha gente de várias partes se aventurar na procura pelo metal precioso) – foi criada a Capitania das Minas Gerais, separando-a de São Paulo e Rio de Janeiro, mas sem a delimitação de seu território a leste. Devido à proximidade do litoral capixaba com as minas, a Coroa Portuguesa temia que houvesse por ali ataques e extravios do mineral e, para evitá-los, transformou a região num verdadeiro forte militar e proibiu rigorosamente a abertura de estradas do litoral às zonas de extração (Oliveira, 1975:173). O Espírito Santo virou uma barreira contra a penetração para a região das minas, uma salvaguarda para a hinterlândia.

O aumento da população e o fim do ouro levaram os governantes de Minas Gerais a incentivar o desbravamento em todas as direções. Com isso, os mineiros transpuseram a serra em direção ao Espírito Santo, cuja população continuava habitando o litoral, onde também era escassa, destacando-se apenas um crescimento colonizador com a introdução do café nas regiões sul e centro, contrastando com o norte, que permaneceu isolado e desocupado. As florestas

cobriam 85% do território, até as serras do Caparaó e dos Aimorés (os marcos que findavam a Capitania) e continham o desenvolvimento capixaba (Pontes, 2007:35).

Surge o interesse e o incentivo das capitanias mineira e capixaba em colonizar a região da Serra dos Aimorés, mas não se sabia a linha divisória entre os estados e qual parte cabia a cada um. E para conhecê-la, é preciso voltar a 1800, quando o Rio Doce era usado como comunicação de Minas Gerais com o mar, passando pelo Espírito Santo. Os governantes foram a região da foz do Rio Guandu e fixaram limites (na região sul do Rio Doce, divisor de águas entre os rios Guandu e Manhuaçu, e, na zona norte, a Serra do Souza ou dos Aimorés, que vai até a direção norte) que foram aprovados pela Realeza 16 anos depois, com a Carta Régia de 04 de dezembro de 1816. Esta serviria de base para as discussões que se seguiriam em algum tempo (Pimentel, 1914:47).

O movimento de ocupação mineira, intenso desde a descoberta do ouro e com muito incentivo dos governantes, seguiu-se centrifugamente, irradiando-se principalmente em direção ao litoral, a leste. Ali foram abertas estradas, aldeados grupos indígenas e criados postos alfandegários (fiscalização e arrecadação tributária). A região estabelecida naquele território ainda não delimitado obedecia à jurisdição de Minas Gerais.

No Auto de Demarcação de 1800 (ofício que se tornou a Carta Régia de 1816), conferia-se que os governantes mineiros e capixabas consideravam a divisa entre seus estados como a parte central, quase que desconhecida, da Serra dos Aimorés e os cortes dos rios que ali passam. Através destes cortes é que se delimitavam os estados.

Mapa 1 – Os estados litigantes e a Serra dos Aimorés



Fonte: Oliveira, 1975:174.

Documentos e mapas cartográficos históricos discorrem sobre o modo como os mineiros desbravaram a serra, margeando o Córrego do Macaco, atingindo a Bacia do Rio Itaúnas e formando ali um pequeno núcleo colonizador. Nos vales dos rios Mucuri e São Mateus, a população colonizadora avançava e tornava-se proprietária da terra que conquistava, por meio de muitos conflitos com os nativos da região, os Pojichás. Porém, também acontecia a miscigenação entre lavradores e índios, estabelecendo uma população pacífica. Enquanto isso, os capixabas ainda desconheciam as terras do norte e continuavam concentrando-se no litoral.

A ocupação do interior do território capixaba foi lenta e difícil. Os pequenos povoamentos ocorriam às margens dos rios que levavam ao mar. A mata fechada e os índios complicavam as passagens. A presença silvícola nessa região era bastante forte, representando a última resistência no sudeste brasileiro e a união das diversas tribos que habitavam ao longo do Rio Mucuri e seus afluentes principais, a chamada Nação Botocuda. Eram temidos e viviam em guerras por territórios que fossem ricos em alimentos. Por isso havia baixa densidade de ocupação da região norte do estado no início do século XX (Pontes, 2007:42).

As plantações de café estavam dominando o sul do estado do Espírito Santo. A construção da ponte em Colatina, que transpunha a barreira do Rio Doce, levou a fronteira agrícola até o norte deste rio devido ao contingente de imigrantes do sul do estado em busca de terras para o plantio do café. Na gestão de Punaro Bley (1930), as fronteiras seguiram em direção às terras isoladas e vazias do norte

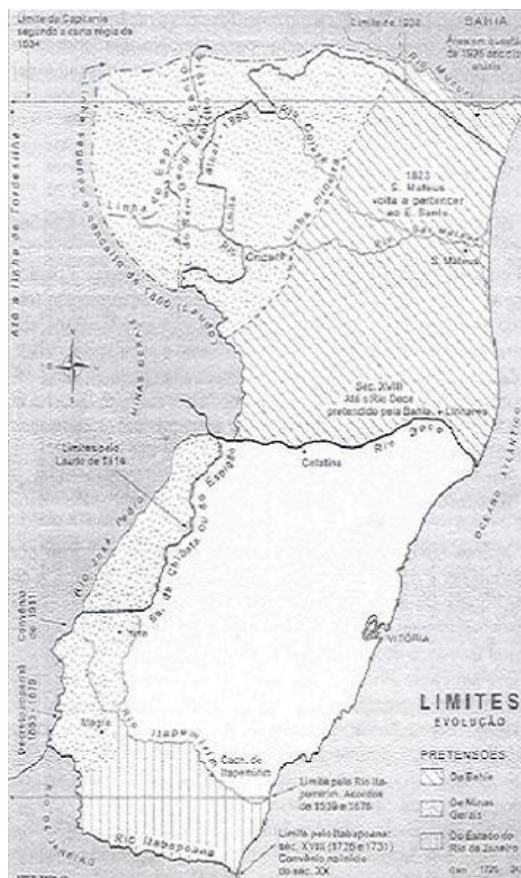
do estado, quando as madeiras nobres da floresta começaram a ser derrubadas e comercializadas em outros centros do Brasil (Pontes, 2007:46).

A construção das ferrovias que atravessavam os maiores aglomerados de população no sentido Vitória-Minas, favoreceu o surgimento de povoados e de cidades, como Colatina, que, dotada de estradas de rodagem e de ferrovia, tornou-se a capital do café, a atividade agrícola majoritária no estado do Espírito Santo, além de levar à extração madeireira e abrir espaço para mais café e para áreas de pastagem. O crescimento populacional também se deu margeando ao Rio São Mateus, região de menor densidade demográfica entre as já vazias regiões capixabas. Eram quase 130 km de área anecumênica. As vertentes de ocupação eram de desbravadores baianos e mineiros, além de capixabas vindos do sul.

**Mapas 2 e 3 – Formação territorial do Espírito Santo**







Fontes: Pontes, 2007:46 e Silveira, s/d:13.

O governo de Minas Gerais começa a impor suas jurisdições na região do alto curso do Rio São Mateus e o governo do Espírito Santo atenta-se mais àquela área, percebendo a cobiça do vizinho. Enquanto isso, em 1937, Eugenio Neves Cunha funda um povoado a 9 km da Barra de São Francisco, chamando-o de Gabriel Emílio (atual Mantena, MG) e, dois anos depois, sob o comando de Anastácio de Paula, prefeito de Conselheiro Pena-MG, uma força invade o povoado, que não mantinha nenhuma ligação com o município, seja física ou de comunicação rápida, irritando as autoridades capixabas (Pontes, 2007:49). Era metade do século XX, mas ainda não havia luz nem redes hídricas nas pequenas cidades que surgiam. As fontes de comunicação eram a via postal, que se davam mesmo com as dificuldades do serviço de correios. As estradas eram bastante precárias (Bittencourt, 1987).

Minas Gerais firmava sua autoridade na região da Serra dos Aimorés ao investir em infraestrutura nas proximidades das cidades mineiras, a fim de fazer



valer sua jurisdição. Tal infraestrutura fez Mantena e suas adjacências mais desenvolvidas que a vizinha Barra de São Francisco, no Espírito Santo. A dupla jurisdição seguia na região. Nasce outro povoado, (mais tarde elevado à cidade pelos dois estados) um pouco ao norte de Barra de São Francisco e Mantena, chamado de Joeirana, pelos capixabas, e de Ataleia, pelos mineiros (Pontes, 2007:45).

O Espírito Santo também investe em infraestrutura na região para firmar-se e cria alguns destacamentos policiais para garantir postos fiscais capixabas. Porém, estes agentes de estado não valeram de voz ativa sobre os criminosos que se refugiavam para a região. A dupla jurisdição não dava autonomia a nenhuma entidade jurídica dos dois estados, dificultando a aplicação da justiça.

Indiferentes a essas disputas jurídicas, as famílias continuavam a adentrar a floresta, abrindo a fronteira agrícola, cultivando alimentos, enfrentando animais e doenças típicas da região, até que começaram a deparar-se com proprietários portando documentos emitidos por cartórios mineiros. Assim surgiram os primeiros conflitos entre latifundiários e camponeses, que se deram principalmente na região de Cotaxé (atual distrito de Ecoporanga-ES).

As informações a respeito de terras férteis e madeiras nobres na Serra dos Aimorés atraíram grande número de migrantes mineiros e baianos, e também do sul capixaba, o que levou a um grande crescimento demográfico daquela região nas décadas de 1940, 50 e 60, (quando a população passou de 66.994 em 1940, para 384.267 em 1960), apresentando a maior taxa de crescimento populacional do país naquela época (Pontes, 2007:54). Tal crescimento via-se mais explicitamente nas proximidades da Região Contestada que, na década de 1950, apresentavam as maiores taxas de densidade demográfica, como em Colatina, Conceição da Barra e São Mateus. Contudo, a decadência do café e a urbanização acelerada daquela época levaram a um êxodo rural intenso para as capitais dos estados. Nas décadas seguintes, cidades capixabas e mineiras ligadas à Serra dos Aimorés apresentaram significativos decréscimos no ritmo de crescimento populacional. Tais situações – aumento e decréscimo populacionais – podem ser comprovadas nas tabelas abaixo.

Unidades/Regiões da Federação	População			Taxa média geométrica anual de crescimento (%)	
	1940	1950	1960	1940/50	1950/60
Brasil	41236315	51944397	70985486	2,38	3,12
Norte	1462420	1844655	2601519	2,39	3,44
Nordeste	9973642	12494477	15677995	2,32	2,26
Leste	15625953	18893007	24850912	1,95	2,73
Sul	12915621	16975293	24848194	2,82	3,83
Centro-oeste	1258679	1736965	3006866	3,33	5,55
Minas Gerais	6736416	7717792	9817181	1,39	2,38
Espírito Santo	750107	861562	1188665	1,39	3,25

Tabela 1 – Crescimento populacional das Regiões do IBGE, de Minas Gerais, do Espírito Santo e da Zona Contestada (1940, 1950 e 1960). Fonte: IBGE, (1940, 1950 e 1960) e Pontes, 2007:56. adjacências (1960-1970)

Municípios	1960	1970	Variação Populacional	
			Absoluta	Percentual
São José do Calçado (ES)	16058	9588	-6470	-40,29
Mantena (MG)	67629	47646	-19983	-29,54
Ataleia (MG)	46208	33933	-12275	-26,56
Alegre (ES)	49985	40312	-9673	-19,35
Conselheiro Pena (MG)	46440	41338	-5102	-10,98
Mutum (MG)	36802	32910	-3892	-10,57
Aimorés (MG)	41443	38060	-3383	-8,16
Baixo Guandu (ES)	28689	26958	-1731	-6,03
Conceição da Barra (ES)	32059	32078	19	0,06
Inhapim (MG)	39882	40200	318	0,79

Tabela 2 – Crescimento da população de Municípios escolhidos da Zona Contestada Fonte: IBGE. *Recenseamentos* (1960 e 1970).

A título de exemplificação e de endosso, todas as cidades mineiras constantes na tabela 2 estavam entre as 50 mais populosas do estado em 1960: Mantena (10<sup>a</sup>), Conselheiro Pena (19<sup>a</sup>), Ataleia (20<sup>a</sup>), Aimorés (29<sup>a</sup>), Inhapim (33<sup>a</sup>) e Mutum (38<sup>a</sup>). Nos recenseamentos seguintes perderam posições e, finalmente, em 1991, nenhuma delas constava no elenco das 50 cidades mais populosas de Minas Gerais (IBGE, 1960, 1970, 1980 e 1991).

## A PROBLEMÁTICA DOS LIMITES E OS ACORDOS SEGUINTE AOS ATRITOS

Nesta seção serão apresentados os demais aspectos tributários à compreensão do conflito territorial da Região Contestada entre Minas Gerais e Espírito Santo.

No início da exploração das capitanias do Espírito Santo e da Bahia (e quase dois séculos mais tarde, na Capitania de Minas), não havia interesse em delimitar a extensão de suas áreas, sendo estas cheias de florestas tão densas e inacessíveis, que foram utilizadas como limites comuns as próprias barreiras naturais, como os rios, por exemplo. Tal demarcação seria necessária apenas mais tarde, quando estes espaços tão fechados passaram a ser utilizados e a jurisdição estatal passou a atuar ali.

A delimitação oficial aconteceu somente no início do século XIX, quando Minas tinha interesse em utilizar o Rio Doce como um meio de comunicação com o mar. Foi lavrado o Auto da Demarcação que definia o limite entre Minas Gerais e Espírito Santo como o divisor de águas entre os rios Guandu e Manhuaçu, ao sul, e, na região norte, a divisão se daria na Serra dos Aimorés (Pimentel, 1914:47). Então, da Serra marcavam-se os pontos mais altos entre os rios Guandu e Manhuaçu, traçava-se uma linha norte-sul nestes pontos e a parte oeste da linha era de Minas Gerais, enquanto a leste pertencia ao Espírito Santo.

A exploração do oeste do Espírito Santo, por parte dos capixabas, intensificou-se com a exploração do solo para a produção de café, no início do século XIX. Os primeiros conflitos de jurisdição se deram aproximadamente na metade deste mesmo século, na região entre a Serra dos Pilões e o Rio Preto (sudoeste do Espírito Santo), quando os colonizadores mineiros e capixabas facearam-se pela primeira vez, a princípio pacífico, mas que impulsionou interesses políticos diferentes, levando aos conflitos jurídicos, políticos e até eclesiásticos entre os dois estados, que acabaram por se resolver através do Decreto Imperial 3043, de janeiro de 1863, favorável ao Espírito Santo (Silveira, s/d:9), fazendo valer a jurisdição capixaba no espaço compreendido entre os municípios de Itapemirim e São Paulo de Muriaé, fixados pelo Rio Preto.

Após este primeiro enfrentamento, a situação conflituosa, principalmente ao sul do Rio Doce, continuou. Foram criadas comissões mistas para debater e solucionar o embate lindeiro. A iniciativa capixaba partiu dos governos de Muniz Freire e Henrique Coutinho (1900-1904 e 1904-1908), firmando convênios com Minas Gerais (Ata do Convênio de 1905) a respeito dos conflitos na parte sul do Rio Doce, uma vez que a parte norte já havia sido demarcada pelo Auto da Demarcação

de 1800. Com isso, as disputas territoriais em outros limites, que não haviam sido delimitados, se intensificaram ainda mais.

Em 1911, foi feito um acordo entre os estados para se fazer um levantamento topográfico da Região Contestada. Com este levantamento, os estados firmaram um convênio a fim de buscar soluções para o conflito. Assim, houve uma delimitação a oeste: a linha entre a cabeceira do Rio José Pedro, afluente do Rio Manhuaçu, e a embocadura deste no Rio Doce, a leste, pelo divisor das águas entre os rios Guandu e Manhuaçu. A partir deste levantamento, a comissão viria a estudar as divisas naturais, a tradição, o interesse dos habitantes e a ocupação das terras, para traçar as linhas divisórias. Em 1914, a decisão arbitral definiu uma importante área daquela região pertencente a Minas Gerais, e o povo capixaba, insatisfeito, manifestou-se, levando à anulação daquele Laudo Arbitral (Andrade; Oliveira, 1958:296-231). Segundo o advogado que defendeu esta tese, Ruy Barbosa, a consideração a respeito da parte norte do Rio Doce, que havia sido decidido que não seria levada em conta, mas apareceu no Laudo e, principalmente, a não compreensão de qual seria o conjunto de montanhas que separaria as bacias hidrográficas dos rios Guandu e Manhuaçu levaram à anulação. As linhas divisórias não estavam exatamente definidas e a localização da Serra do Souza, ou Serra dos Aimorés, tornou-se relevante para o processo, uma vez que a divisão ao norte era dada por uma linha de contínuos cumes da Serra, e onde estes não se apresentavam eram traçadas linhas retas, as quais eram diferentes, para os capixabas, das linhas cumeadas da Serra (Moraes, 1939:43).

Com o poder nas mãos de Getúlio Vargas, em novembro de 1930, o Capitão João Punaro Bley foi nomeado o interventor federal no Espírito Santo e ansiava resolver logo o litígio com Minas. Em cinco meses de mandato, sugeriu o aproveitamento de acidentes geográficos, tradição geográfica, e o usucapião de terras como maneiras para se solucionar o litígio. Não obteve os resultados esperados, os conflitos persistiram, mas ele insistiu e, no seu segundo mandato, vendeu lotes de terra da região norte e noroeste do estado, política que vigorou nos governos posteriores. A falta de transparência nestas vendas, entre outros fatores, foram motivos de discussões entre fazendeiros, madeireiros e lavradores que habitavam a região.

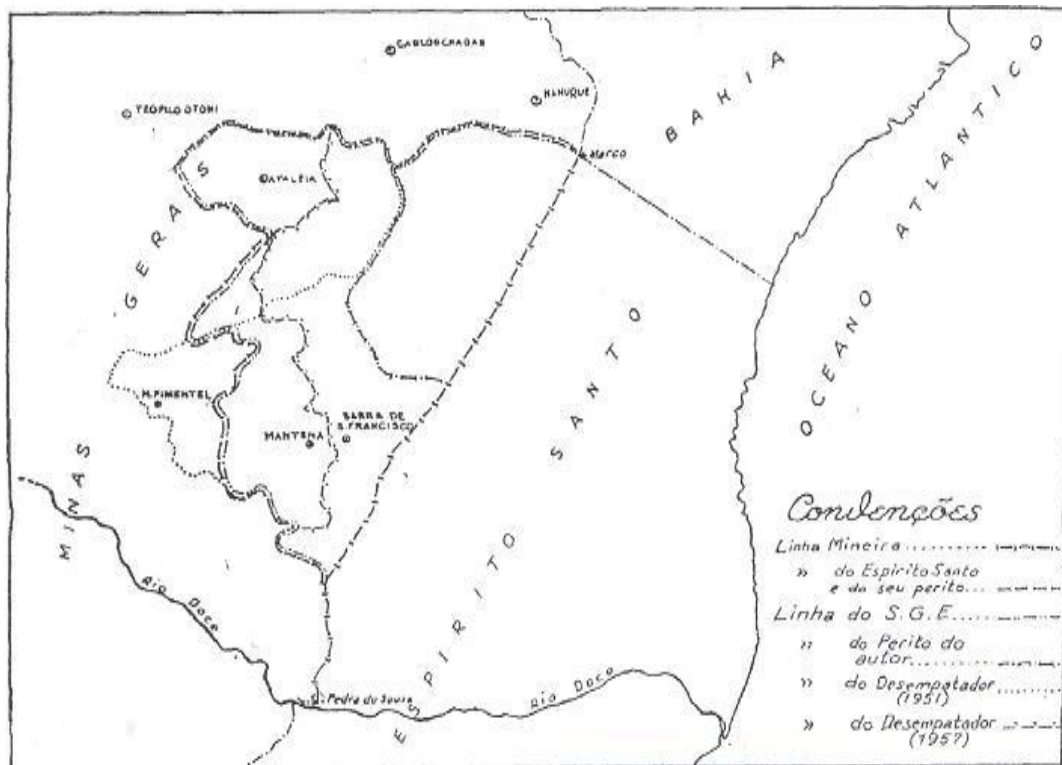
Com a declaração da Constituição de 1937, no artigo 184, foram revogadas as disputas territoriais, ficando cada estado com o seu território até ali demarcado. Ficou sob responsabilidade do Serviço Geográfico do Exército (SGE) reconhecer e descrever os limites territoriais dos estados. No artigo, firmava-se o respeito à jurisdição que se aplicava na região e determinava-se por este respeito, fato que levou Minas Gerais e Espírito Santo a imporem suas jurisdições mais a fundo na região. A população passava aí a conviver com a dupla fiscalização, o mando de duplos sistemas policiais etc. Em 1940, o SGE iniciou o processo de definição dos limites.

A comissão que analisava a definição de fronteiras, concluiu que Minas aplicou jurisdição até 10 de novembro de 1937 sobre muitos pontos das bacias dos rios São Mates e Mucuri e, portanto, aquele território faria parte de seu estado, por direito de posse. A análise dos engenheiros foi bastante categórica e detalhada, levantando dados até então não trabalhados (Brasil, 1941). Minas não concorda com o resultado do SGE, pois requeria mais terras. Em 1941, este laudo foi aprovado por Getúlio Vargas e encaminhado ao Ministério da Justiça. Porém, não foi levado à publicação e, assim, suas aplicações jurídicas não aconteceram. **O laudo** dizia que a divisa de Minas Gerais com o Espírito Santo passava pela Serra dos Aimorés e se fechava entre Itabirinha de Mantena e Mendes Pimentel. Pertenciam ao Espírito Santo: Mantenópolis, Ametista, Itabirinha de Mantena, Ariranha, Limeira, Boa União e Divino das Palmeiras.

Até a década de 1950, no governo de diversos presidentes e governadores dos estados, a questão nunca foi resolvida. Sem a pública autorização presidencial, o governo militar não poderia fazer valer as perícias do laudo e, finalmente, definir as linhas divisórias. Foram demarcadas as linhas das fronteiras litigiosas onde, até a década de 1960, ocorreu um intenso povoamento da região. Contudo, os atritos ali só aumentavam, levando insegurança para a região. Os processos continuaram a se arrastar e só em 1963 firma-se o Acordo de Limites, definindo os limites entre os estados: a linha divisória começa na Pedra do Souza (Serra dos Aimorés), à margem direita do Rio Doce, “segue pelos divisores de água entre vários rios e córregos, confluências, cabeceiras e foz, paralelos e meridianos, até atingir o Braço Sul do Rio São Mateus, o Braço Norte do Rio São Mateus e, finalmente, a

confluência com o Córrego Palmital, na divisa com o Estado da Bahia”. O Acordo foi alvo de severas críticas por parte de parlamentares, magistrados e imprensa do Espírito Santo. Após exaustivo debate, a Assembleia Legislativa Estadual o aprovou e sancionou por meio da Lei 2.084 de dezembro de 1964 (Silveira, s/d:14-15).

**Mapa 4 – Limites propostos para a resolução de fronteiras Minas Gerais-Espírito Santo**



NOTA – Este croqui foi elaborado com base apenas nas descrições das linhas e sem o exame direto dos respectivos traçados em cartas.

322 — D

Fonte: Andrade e Oliveira, 1958:322-D



Mapa 5 – A Zona Contestada no contexto do território mineiro



Fonte: Carvalho, Daniela C. e Castro de. *Ordem e Progresso: a imprensa da Zona da Mata Mineira na década de 1920*. UFES, 2007:42.

## TERRAS DEVOLUTAS, OCUPAÇÃO E CONFLITOS NO CONTESTADO

Durante os conflitos na região da Serra dos Aimorés, o governo do Espírito Santo, tentando conter a “invasão mineira”, passou a incentivar a ocupação nos limites do estado, principalmente na parte noroeste, através de concessões de terras devolutas. Cabia ao beneficiário distribuir as terras entre os colonos e coordenar a ocupação, ao passo que os colonos deviam derrubar as matas, abrir caminhos e cercar seus espaços, além de plantar. Na lei (art.3º da Lei 1.711/29), as terras seriam garantidas aos colonos, por usucapião, apenas após 30 anos. Com a Constituição Federal de 1934, este prazo foi reduzido para 10 anos, o que estimulou a migração para aquelas terras devolutas dos limites estaduais (Pontes, 2007:84).

Os espaços de terra eram de pequenas propriedades, que poderiam ser aumentadas se houvesse interesse em desenvolver alguma atividade na área. Isso permitiu a diminuição de problemas com as terras concedidas, quando estas não eram utilizadas de acordo com a Lei das Terras. As propriedades deveriam ser usadas para exploração agrícola, e não para fins unicamente comerciais. As riquezas das matas também estimularam concessões para corte de madeira, exploração dos rios Itaúnas e Itauninhas, além de colonização de 300 hectares no Córrego Entre Rios, atraindo muitos pequenos proprietários e grandes empresas à procura da riqueza das matas.

Porém, as dificuldades para se efetivar a doação de terras, os trâmites burocráticos e a necessidade de abrir caminhos, fazer as medições e pagar taxas e impostos, acabaram por distorcer os objetivos sociais do projeto. Apenas as elites tinham recursos para financiar tantas despesas para a apropriação e desvencilharem-se da burocracia com a documentação. Tais circunstâncias desmotivaram os pequenos posseiros, a grande maioria da população capixaba.

Assim, a distribuição de terras não atingiu seu objetivo inicial, de assentamento da população naquela região e incentivo à exploração agrícola por parte dos pequenos agricultores.

Enquanto isso, a vigilância das terras contra invasões, cortes de madeiras etc., ficava sob responsabilidade de juízes distritais, fiscais e encarregados de medição, mas estes estavam em pequeno número para a demanda da região e lhes faltavam recursos e segurança. Esta vigilância falha incentivava a povoação clandestina do território. Isso demonstra a necessidade que se tinha de trabalhar pela ordem pública naquele local. Desse modo, as constantes invasões intensificaram o trabalho da polícia, que atuou de forma arbitrária. Isto chamou a atenção da imprensa nacional<sup>3</sup> e levou à criação de duas CPIs na Assembleia Legislativa do Espírito Santo (1953 e 1961), a fim de investigar as ações policiais.

Até as primeiras décadas do século XX, a região noroeste do Espírito Santo viveu muito isolada, sem as tecnologias da época. Assim, desenvolveram-se ali culturas microrregionais, com baixas condições de vida, mas com altos índices de exploração e extração das riquezas das florestas, em função, principalmente, da plantação de café e da formação de pastos. Com a construção da ponte de Colatina, em 1928, a região passou a ser povoada por capixabas, ao mesmo tempo em que Minas Gerais passou a povoar regiões do interior rumo ao litoral, avançando pela Serra dos Aimorés e invadindo terras que o Espírito Santo alegava serem suas (Pontes, 2007:90).

Somente entre 1937 e 1938, Minas Gerais passou a encontrar resistência para continuar a exploração daquelas terras. Enquanto isso, sob a ameaça de “ações enérgicas”, foram emitidas ordens de respeito e obediência às autoridades

---

<sup>3</sup> Reportagens de *O Globo* (ago e set 1948) e de *O Cruzeiro* (mai 1948), de acordo com Pontes (2007:96 e 97).

mineiras no município de Mantena. As ordens também são enviadas ao governo do Espírito Santo. Interesses pessoais de políticos e fazendeiros alimentavam a situação litigiosa e as disputas continuavam.

Em 1944, Espírito Santo e Minas Gerais criaram uma divisão entre as cidades de Barra de São Francisco e Mantena. Suas sedes e distritos eram requeridos pelos dois estados e para ali nomearam autoridades políticas e judiciárias, porém, sem efeito. Com base no poder econômico ou na força bruta, particulares passaram a impor suas vontades e, para isso, espalharam o medo entre os colonos, impondo sua autoridade. Agressões e atentados não eram julgados.

Os Engenheiros do Exército designados para percorrer aquela região no início da década de 1950, relataram, em seus laudos, o abandono, por parte dos dois estados, daquelas populações que ali habitavam, formadas basicamente por trabalhadores da terra e foragidos da Justiça. Estes eram responsabilizados pela insegurança daquela região, juntamente com as ações dos próprios estados litigantes, que sempre usaram da força para aplicar suas jurisdições. A polícia era usada para cobrar impostos e não para conter a violência crescente. Apesar disso, as autoridades estavam “mais interessada[s] na defesa da grande propriedade do que na busca de uma solução para a democratização do uso da terra na região” (Pontes, 2007:149).

## **O ESTADO UNIÃO DE JEOVÁ: SEPARATISMO NA REGIÃO CONTESTADA E LUTA PELA POSSE DE TERRAS**

O efêmero Estado de Jeová teve origem na cidade de Ecoporanga-ES, em 1937, a partir da doação de 28 hectares de terra por Jacinto Antônio Dias para a formação de um povoado, o Patrimônio do Quinze, depois Nova Betânia, Rubinópolis e, por fim, Ecoporanga (1955), encravada na Zona do Contestado. O local, situado no noroeste capixaba, fez parte da última região – o norte do estado – a ser incorporada pela fronteira agrícola de posseiros interessados em madeiras e novas terras. Eles chegaram pelos rios Cotaxé e Cricaré, sobretudo a partir dos anos 1930, oriundos do leste de Minas Gerais, sul da Bahia e do restante do Espírito Santo (Souza, 1998:173).

Além das dificuldades encontradas com florestas, animais selvagens, índios etc., os agricultores posseiros tiveram um outro agravante: a aliança da indústria madeireira com os latifundiários, que tentaram usurpar a posse e as benfeitorias camponesas. “Para isso, os latifundiários contrataram jagunços e corromperam, durante muitos anos, integrantes da Justiça, da Polícia Militar (PM) do Espírito Santo” e membros das administrações Jones Santos Neves, Carlos Lindenberg e Francisco Lacerda de Aguiar (Souza, 1998:174).

As contendas entre latifundiários e posseiros foram intensificadas nos anos 1940 com a chegada, do sul da Bahia, de Udelino Alves de Matos (e outros desbravadores), que era um “misto de fanático religioso e orientador de posseiros, que tentou fundar o Estado União de Jeová” (Souza, 1998:174), aproveitando o vazio de poder na região criado pelo conflito Minas Gerais-Espírito Santo. Trabalhou ainda como professor – educação com forte viés religioso – dos filhos de camponeses. Apoiado por seu carisma e por cerca de 800 homens, passou a retomar as terras perdidas para os latifundiários, as quais seriam redistribuídas para o campesinato e usadas para a fundação do Estado de Jeová, simbolizado por uma bandeira verde com franja branca (Sánchez, s/d:10). Porém, houve uma forte repressão da PM do Espírito Santo, trabalhando para a manutenção das terras (inclusive em relação a Minas Gerais). Assim, o bando de Udelino sofre baixas sucessivas e ele refugia-se na fazenda de Genuíno da Silva por cinco dias. Depois disso nunca mais seria visto. Esta repressão estava amparada pelas similaridades entre os movimentos liderados por Udelino e Antônio Conselheiro, em Canudos, além do receio socialista, mas que nunca foi abertamente defendido. Porém, o “movimento de Udelino não pode ser denominado messiânico, uma vez que tinha aberto um diálogo político com o governo federal, não sendo contrário à República e possuindo grande apreço ao presidente Getúlio Vargas” (Silveira, s/d:12).

Cinco anos mais tarde, novos imigrantes e antigos posseiros se juntaram a Genuíno da Silva na tentativa de criar uma reforma agrária na região, apoiada pelo I Congresso Estadual de Lavradores (Vitória, 1957) que, por sua vez, contou com a ajuda do PCB (Partido Comunista Brasileiro) e do próprio movimento da Zona do Contestado. Os conflitos entre camponeses e latifundiários – estes com a PM a seu favor – crescia na região de Ecoporanga, quando ocorre o golpe militar de 1964 e o

PCB é posto na clandestinidade, com lideranças perseguidas (Sánchez, s/d:11). Os líderes do movimento camponês foram mortos, juntamente com alguns de seus colaboradores, encerrando o movimento pela reforma agrária.

Essa duplicidade de problemas na Região Contestada – violência e estrutura fundiária perversa – ainda assolam Espírito Santo e Minas Gerais décadas após a definição das fronteiras. Vejamos.

Tabela 3 – Percentual de área ocupada segundo os grupos de tamanho das propriedades rurais em Municípios do Contestado – Espírito Santo (1996)

Município	Grupos de tamanho das propriedades		
	Pequenas (<100 ha)	Médias (100 a 1000 ha)	Grandes (> 1000 ha)
Conceição da Barra	10,18	14,33	75,49
Mucurici	15,08	47,77	37,15
Ecoporanga	16,3	52,91	30,79

Fonte: NETO, J. Bernardo. *Pequenas propriedades rurais e estrutura fundiária no Espírito Santo: uma tentativa de entendimento das particularidades capixabas*. UFES, 2009:29.

Mapa 6 – Crimes violentos em Minas Gerais (2003)



Fonte: DINIZ, A. e RIBEIRO, J. *Violência urbana nas cidades médias mineiras: determinantes e implicações*.

Geosul, Florianópolis, v. 20, n. 40, p 77-103, jul./dez. 2005.

## RESULTADOS

A questão do Contestado desenvolveu-se a partir da ocupação da região da Serra dos Aimorés, de baixa ocupação demográfica e econômica, relacionada com um vazio de poder dos estados litigantes que, posteriormente, aí exercem uma dupla jurisdição, abrindo espaço para uma escalada de violência e luta pela posse de terras, além da ascensão de líderes religiosos e camponeses. As fronteiras foram definidas muitas vezes, em vários acordos, mas a delimitação atual chegou apenas em 1963 e 1964.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALEIXO, Alceu. *As fronteiras do Espírito Santo com Minas Gerais: o laudo do Serviço Geográfico do Exército em face do artigo 184 da constituição de 1937*. 1958.
- ANDRADE, Darci B. de O.; OLIVEIRA, Antônio G. de. *As questões de limites com o Estado do Espírito Santo: (ao norte do rio Doce)*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1958. vol. 3.
- BARRETO, Carlos Xavier Paes. *Questões de limites Minas-Espírito Santo*. Sociedade de Artes Gráficas. Vitória, 1915.
- BITTENCOURT, Gabriel. *A formação econômica do Espírito Santo*. Rio de Janeiro: Cátedra, 1987.
- BRASIL. Exército Brasileiro. *Laudo do Serviço Geográfico do Exército*. Rio de Janeiro, 1941.
- GEIGER, Pedro P. *Regiões fronteira no Brasil*. Disponível em: [www.anuario.igeo.ufri.br/vol17](http://www.anuario.igeo.ufri.br/vol17). Acesso em: 02 set. 2012.
- IBGE. *Recenseamento (1940, 1950, 1960, 1970, 1980, 1991)*.
- MARTIN, André. *Fronteiras e nações*. São Paulo: Contexto, 1997.
- MINAS GERAIS. *A questão de limites com o estado do Espírito Santo (ao Norte do Rio Doce)*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1949. vol. 1 e 2.
- MORAES, C. *Limites do Espírito Santo*. Vitória: 1939.
- OLIVEIRA, José Teixeira de. *História do estado do Espírito Santo*. Vitória, 1975.



PIMENTEL, Francisco Mendes. *Fronteiras interestaduais. Questão de limites entre o Espírito Santo e Minas Gerais. Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1914.*

PONTES, Wallace T. *Conflito agrário e esvaziamento populacional: a disputa do Contestado pelo Espírito Santo e Minas Gerais (1930-1970).* UFES, Dissertação de Mestrado, 2007.

SANCHÉZ, Damián S. *Movimentos sociais no campo: luta dos povos indígenas.* Disponível em: [www.ce.ufes.br/educacaodocampo](http://www.ce.ufes.br/educacaodocampo). Acesso em: 10 set. 2012.

SILVEIRA, Maria C. Barros da. *O contestado espiritosantense (1889-1963): o processo de consolidação dos limites territoriais do Estado do Espírito Santo. Sem data (s/d), p.1-15.*

SOUZA, André Luiz G. de. *História do Estado União de Jeová. Dimensões* (Revista de História da UFES), nº 7, 1998, p. 173-176.